



LEI N. 2.297/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0003.2.0097		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO-SEMOSP		15.452.0025.2.105		CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	4.200,00	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.200,00
606	4.4.90.52.99	Out. Equip. e Material Permanente	4.200,00	632	3.3.90.39.99	Outros Serv Terc P. Jurídica	4.200,00
							4.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171